



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
COORDENADORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS**

EDITAL CAI 11/2016

**PROGRAMA BRACOL – BRASIL-COLÔMBIA
MOBILIDADE NA UNIVERSIDAD DEL VALLE
REGIONAL JATAÍ**

A Coordenadoria de Assuntos Internacionais (CAI) da Universidade Federal de Goiás (UFG) faz saber que estão abertas as inscrições para pré-seleção de um estudante de graduação da **Regional Jataí**, para realização de intercâmbio acadêmico no segundo semestre de 2016, na Universidad del Valle (<http://www.univalle.edu.co/>), Colômbia, em conformidade com a Resolução CEPEC/UFG nº 828/2007, com o Acordo Específico BRACOL (ANEXO I) e com os critérios estabelecidos neste Edital.

1. Número de vagas: 1 (UMA).

Observações:

- a) O processo seletivo cria expectativa de direito, sendo que o pré-selecionado será submetido à avaliação por parte da universidade parceira, que determinará o resultado final do pleito, garantindo ou não ao acadêmico a vaga na instituição desejada e a obtenção dos benefícios.
- b) O estudante deverá arcar com as despesas necessárias para viabilizar sua participação no Programa de Mobilidade Internacional, incluindo as relativas a passagens aéreas, alojamento, alimentação, seguro de saúde internacional, bem como seguro de vida para cobertura de eventos que possam ocorrer no período em que estiver no exterior, incluindo repatriamento.
- c) O selecionado deverá realizar atividades acadêmicas na respectiva área do curso ao qual está vinculado na UFG, com dedicação integral.

2. Benefícios:

- *por parte da UFG:* 1 bolsa auxílio transporte no valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)¹.

- *por parte da Universidad del Valle:* auxílio alojamento e alimentação, conforme especificações constantes do ANEXO II.

3. Duração: um semestre letivo (segundo semestre de 2016).

4. Cursos oferecidos: Conforme informações constantes do ANEXO II.

5. Requisitos:

- a) Estar devidamente matriculado na UFG-Regional Jataí e com frequência.
- b) Ter integralizado, no momento da candidatura, entre 40% e 80% da carga horária necessária para integralização curricular.

¹ Dependente de disponibilidade financeira da UFG.

- c) Ter integralizado, no momento da mobilidade, pelo menos 50% da carga horária necessária para integralização curricular, sob pena de desclassificação.
- d) Não ter integralizado 100% da carga horária necessária para integralização curricular, no momento da mobilidade, sob pena de desclassificação.
- e) Apresentar Média Relativa igual ou maior a 0 (zero), no momento da candidatura.
- f) Ter conhecimento da língua espanhola em nível B2.
- g) Não ter sido anteriormente contemplado com apoio financeiro em Programa de Mobilidade Internacional coordenado ou mediado pela CAI (BRA FAGRI, BRA FITEC, FIPSE, Ciências sem Fronteiras, IPB, Santander e outros).

6. Documentos necessários para candidatura (impressos e por correio eletrônico para editaiscai@gmail.com):

- a) Formulário de inscrição da CAI (ANEXO III). O Plano de Estudos deverá prever carga horária compatível com a que o estudante deveria desenvolver na UFG e ser assinado pelo Coordenador de Curso.
- b) Relatório de Índices Acadêmicos extraído do SIGAA atualizado, para observação da Média Relativa.
- c) Histórico Acadêmico extraído do SIGAA atualizado, para observação da porcentagem de integralização curricular cumprida.
- d) Memorando da Coordenação do Curso aprovando a candidatura e declarando frequência.
- e) Carta de recomendação de um professor efetivo da UFG, com informações sobre a conduta do candidato.
- f) Comprovante de conhecimento da língua espanhola em nível B2, emitido por instituição de certificação de língua espanhola, instituição de ensino de língua espanhola ou professor da área de Letras da UFG. Caso o candidato não apresente comprovante, deverá realizar as provas escrita e oral de espanhol previstas para este Edital, conforme calendário adiante, em que serão avaliadas as compreensões escrita e oral e as expressões escrita e oral, a fim de tentar obter certificação de conhecimento de língua espanhola em nível B2.
- g) Termo de Compromisso Financeiro, afirmando poder arcar com os gastos relativos à mobilidade, desde que receba os benefícios, conforme modelo disponível em: <https://www.cai.ufg.br/p/3868-formularios>.
- h) Termo de Compromisso de Retorno e de Entrega de Ementas, afirmando que retornará às atividades acadêmicas na UFG após o término da mobilidade e apresentará ementas das disciplinas cursadas (devidamente carimbadas e assinadas pela instituição de destino) e relatório das atividades desenvolvidas até 30 dias após o retorno, conforme modelo disponível em: <https://www.cai.ufg.br/p/3868-formularios>.
- i) Cópia da mensagem enviada a editaiscai@gmail.com com a documentação referente à candidatura.

Observações:

1. O candidato deverá observar o formulário da Universidad del Valle, disponível em: <https://docs.google.com/a/correounivalle.edu.co/forms/d/1xGG4SbTdB NX7A4ryA8ZD1vQ-5liaUe2ADeWcDoq9Jq8/viewform>. O candidato pré-selecionado deverá preencher e enviar o formulário, anexando a documentação exigida, até o dia 29 de abril às 12h00.
2. Caso o estudante selecionado deseje realizar estágio curricular na instituição estrangeira, ele deverá contatar o Coordenador de Estágio do seu curso e providenciar a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, conforme modelo disponível em <https://www.cai.ufg.br/p/3868-formularios>.

7. Seleção:

- a) A seleção dos candidatos será feita com base na Média Relativa, constante do Registro de Índices Acadêmicos.
- b) Os candidatos que não atenderem aos requisitos ou não apresentarem a documentação necessária (incluindo o comprovante de conhecimento da língua espanhola em nível B2) serão considerados eliminados no momento do resultado preliminar. Os candidatos que obtiverem conceito mínimo B2 nas provas de espanhol realizadas para este Edital não serão eliminados.
- c) Em caso de empate será considerada a maior Média Global, constante do Histórico Acadêmico. Persistindo o empate, será considerado o candidato mais velho.

Observação: A UFG pré-selecionará o estudante e a universidade de destino emitirá a decisão final, aceitando ou não o estudante.

8. Calendário:

Até 12 de abril de 2016	Inscrição e entrega dos documentos, nos seguintes locais e horários: a) Regional Jataí: das 14h00 às 18h00, às quintas e sextas-feiras com Prof. Márcio Issamu Yamamoto, na COGRAD, CA1, sala 18, Unidade Jatobá. Informações: telefone: 64-9981-0250, editaiscai@gmail.com, issamu2009@gmail.com.
Até 12 de abril de 2016	Envio da documentação (conforme item 6 deste edital) para o correio eletrônico editaiscai@gmail.com .
18 de abril de 2016, a partir das 9 horas.	Para os candidatos que não tiverem apresentado comprovante de conhecimento de língua espanhola nível B2: Provas escrita e oral de espanhol na Faculdade de Letras/UFG, Câmpus Samambaia, Regional Goiânia, no Bloco Cora Coralina. Das 09:00 às 13:30 horas na sala 21, após as 13h30min, na sala 20. Todos os candidatos deverão chegar até as 9:00 horas.
22 de abril de 2016	Resultado preliminar do processo de pré-seleção, divulgado em: www.cai.ufg.br .
25 de abril de 2016	Envio de solicitação de recurso contra o resultado preliminar do processo de pré-seleção para o correio eletrônico editaiscai@gmail.com .
28 de abril de 2016	Resultado final, divulgado em: www.cai.ufg.br .
29 de abril de 2016 até as 12h00	Para o candidato pré-selecionado por este Edital: Preencher e enviar o formulário da Universidad del Valle disponível em: https://docs.google.com/a/correounivalle.edu.co/forms/d/1xGG4SbTdBX7A4ryA8ZD1vQ-5liaUe2ADeWcDoq9Jq8/viewform Deverão ser anexados os seguintes documentos: cópia do passaporte, histórico acadêmico traduzido para o espanhol, carta de apresentação da UFG, comprovante de conhecimento do espanhol em nível B2, carta de intenções em espanhol expondo de que maneira a mobilidade contribuirá com sua formação acadêmica.

9. Das disposições finais:

- a) O processo de seleção será realizado por uma comissão indicada pela CAI.
- b) O candidato pré-selecionado deverá observar todas as orientações constantes do ANEXO II.

- c) A candidatura pré-selecionada pela CAI ficará sujeita à análise por parte da universidade pretendida, cabendo a esta a decisão de aceitação ou não do candidato.
- d) O selecionado deverá apresentar, à CAI, comprovante de seguro saúde e de vida, que inclua repatriamento, até a data da viagem ou até a data exigida pela universidade de destino, o que ocorrer primeiro.
- e) Casos omissos serão deliberados pela CAI.

Goiânia, 23 de março de 2016.

Ofir Bergemann de Aguiar
Coordenadora de Assuntos Internacionais
Universidade Federal de Goiás